

PORTARIA Nº 0890/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 213/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/12/2025 A 30/11/2026	
FORNECEDOR: VIMEDIC CONSULTORIO LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - H.R. DE ALTA FLORESTA	
Taniele Angelo Mechi - Matrícula: 305283	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Camila Domingues - Matrícula: 260298	Thiago Ramon Paz de Sousa - Matrícula: 327675
CONTRATO Nº 216/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/12/2025 A 30/11/2026	
FORNECEDOR: CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - H.R. DE SINOP	
Jean Carlos Alencar da Silva - Matrícula: 106244	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Thaciane Cardoso - Matrícula: 306590	Gleisson Ribeiro Barboza - Matrícula: 289341
CONTRATO Nº 174/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 25/11/2025 A 24/03/2026	
FORNECEDOR: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - SUPO	
Lucas Francisco Melo Barbosa - Matrícula - 282150	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Renan Contiero de Alencar - Matrícula: 243744	João Gabriel Carvalho Callejas - Matrícula: 295206
CONTRATO Nº 236/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/12/2025 A 30/11/2026	
FORNECEDOR: COMPANHIA DA MADEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - COVSAM	
Fernanda Cristina Campos Santana - Matrícula: 88633	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Arthur Octavio Nolasco Monteiro Matrícula: 322430	Ana Carolina Schipiura - Matrícula: 353610

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 04 de dezembro 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEUREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinada)